

Vade Mecum

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO



Para sua comodidade você terá acesso exclusivo a atualizações
que ocorrerão até o dia **31 de maio de 2021**.

Realize o seu cadastro no *site* **www.aprideel.com.br**.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos no
e-mail: sac@rideel.com.br.

LEGISLAÇÃO EXAME DE ORDEM

Caroline Müller Bitencourt
Felipe Dalenogare Alves
Franciele Letícia Kühl
Janriê Rodrigues Reck

Vade Mecum

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

2ª edição

 EDITORA
RIDEEL
Quem tem Rideel tem mais.

Expediente

Presidente e Editor	Italo Amadio
Diretora Editorial	Katia Amadio
Equipe Técnica	Janaina Batista Mayara Sobrane
Editora Assistente	Mônica Ibiapino
Projeto Gráfico	Sérgio A. Pereira
Revisão	Equipe Rideel
Diagramação	Sheila Fahl/Projeto e Imagem
Impressão	Gráfica e Editora Santuário

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Angélica Ilacqua CRB-8/7057

Vade Mecum constitucional e administrativo : legislação exame de ordem / Caroline Müller Bitencourt...[et al]. – São Paulo : Rideel, 2020. (Legislação Exame de Ordem)

ISBN 978-65-5738-154-0

1. Direito – Brasil 2. Direito constitucional 3. Direito administrativo
4. Constituição, Brasil (1988) 5. Código civil – Brasil 6. Manuais,
vade-mécums etc. I. Bitencourt, Caroline Müller

20-4574

CDD 348.8102
CDU 34(81)(02)

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito : Brasil : Vademécums

Edição Atualizada até 10-12-2020

© Copyright – Todos os direitos reservados à



Av. Casa Verde, 455 – Casa Verde
CEP 02519-000 – São Paulo – SP
e-mail: sac@rideel.com.br
www.editorarideel.com.br

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, especialmente gráfico, fotográfico, fonográfico, videográfico, internet. Essas proibições aplicam-se também às características de editoração da obra. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (artigos 102, 103, parágrafo único, 104, 105, 106 e 107, incisos I, II e III, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, Lei dos Direitos Autorais).

1 3 5 7 9 8 6 4 2
0 1 2 1

*Dedico esta obra a meus pais, Jorge (em memória) e a Sandra por terem,
mesmo com todas as dificuldades, me encaminhado à educação.*

Felipe Dalenogare Alves

*Dedico essa obra ao meu querido pai Valdir e a minha mãe Vitória, são
dois guerreiros que não medem esforços para me ajudar todos os dias.*

Eu amo tanto vocês.

Franciele L. Kühn

Aos livros, constantes interlocutores, cujo saber é inesgotável.

À amizade que compartilhamos e tanto nos une.

Aos alunos, que nos inspiram e nos impulsionam a avançar.

Aos amores, que nos mantêm firmes.

Caroline Müller Bitencourt e Janriê Rodrigues Reck

Apresentação

A Editora Rideel, empresa com quase 50 anos de história e destacada atuação na área de publicação de legislação, apresenta, com muito orgulho, a Coleção Legislação Exame de Ordem.

Pensada especialmente para os examinandos da OAB, a Coleção é dividida em volumes que trazem matérias específicas, facilitando seu uso durante a 2ª Fase do certame. Compõem a coleção: Vade Mecum Penal, CLT Organizada, Vade Mecum Tributário, Vade Mecum Constitucional e Administrativo e Vade Mecum Civil e Empresarial.

Organizado por professores com destacada atuação na preparação de alunos para o Exame de Ordem, o conteúdo de cada título foi especialmente elaborado para atender aos requisitos do edital da prova.

Todos os volumes contam com a CF na íntegra, códigos e legislação complementar na íntegra e em excertos (selecionados somente artigos relevantes para cada matéria). Também trazem notas remissivas nos principais dispositivos legais, permitindo correlacionar os temas e, dessa maneira, ter uma consulta mais assertiva, segura e rápida, o que melhorará sobremaneira seu desempenho durante a 2ª Fase.

Todas as obras estão em conformidade com o Edital do Exame da OAB e podem ser consultadas durante a 2ª Fase, pois não trazem nenhum dos conteúdos vedados pela banca examinadora.

A coleção traz os mais modernos recursos de diagramação e conta com muitos facilitadores de consulta que constituem um diferencial que, acreditamos, será apreciado por todos os estudantes. São eles:

- Índice Cronológico Geral, contendo todos os diplomas legais publicados na obra com as respectivas ementas oficiais
- Notas remissivas objetivas e diretas a outros artigos, diplomas legais e súmulas dos tribunais superiores
- Índices Sistemático e Alfabético-Remissivo para cada Código
- Índice por Assuntos Geral da Obra (que abrange a legislação complementar e súmulas)
- Atualizações de 2020 em destaque (***negrito e itálico***)
- Tarjas laterais para identificação das seções da obra
- Indicação do número dos artigos no cabeçalho dos Códigos
- Indicação do número das leis no cabeçalho da legislação

Além disso, diante da rica produção legislativa no Brasil, visando brindar seus leitores com material sempre atualizado, a Rideel mantém, gratuitamente, as atualizações publicadas até 31 de maio de 2021 em seu *site* www.apprideel.com.br. Para acessar, basta fazer seu cadastro.

Visando o contínuo aprimoramento das nossas publicações, permanecemos à disposição para eventuais elogios, críticas e sugestões por meio do *e-mail* sac@rideel.com.br.

Bons estudos!

O Editor

Índice Geral

• Apresentação	VII
• Lista de Abreviaturas	X
• Índice Cronológico Geral	XI
Constituição da República Federativa do Brasil	
• Índice Sistemático da Constituição da República Federativa do Brasil	2
• Constituição da República Federativa do Brasil	4
• Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	94
• Índice Alfabético-Remissivo da Constituição Federal, de suas Disposições Transitórias	114
Código de Processo Civil	
• Índice Sistemático do Código de Processo Civil	142
• Código de Processo Civil/2015	146
• Índice Alfabético-Remissivo do Código de Processo Civil	248
Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro	260
Código Civil	
• Índice Sistemático do Código Civil	264
• Código Civil	269
• Índice Alfabético-Remissivo do Código Civil	374
Legislação Complementar	404
Regimentos Internos dos Tribunais Superiores	
• Supremo Tribunal Federal	1596
• Superior Tribunal de Justiça	1626
Súmulas	
• Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal	1670
• Súmulas do Supremo Tribunal Federal	1673
• Súmulas do Superior Tribunal de Justiça	1692
• Súmulas do Tribunal Superior Eleitoral	1708
• Enunciados das Jornadas de Direito Administrativo	1710
• Índice Alfabético-Remissivo das Súmulas	1713
Índice Temático	1715
Índice por Assuntos Geral da Obra	1719

Lista de Abreviaturas

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas	HC	<i>Habeas Corpus</i>
Ac.	Acórdão	IN	Instrução Normativa
ACC	Autorização para Conduzir Ciclomotor	INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (denominação alterada pela Lei nº 12.545, de 14-12-2011)
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	Inq.	Inquérito
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental	IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor
ADECON	Ação Declaratória de Constitucionalidade	ITL	Instituição Técnica Licenciada
ADIN	Ação Direta de Inconstitucionalidade	j.	Julgamento
AGNU	Assembleia-Geral das Nações Unidas	JARI	Junta Administrativa de Recurso de Infrações
AgReg	Agravo Regimental	JEC	Juizado Especial Civil
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	JECrim	Juizado Especial Criminal
ANTP	Associação Nacional de Transportes Públicos	JEF	Juizado Especial Federal
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres	LADV	Licença para Aprendizagem de Direção Veicular
APEX	Autorização Provisória Experimental	LC	Lei Complementar
Art.	Artigo	LCP	Lei das Contravenções Penais (Dec.-lei nº 3.688/1941)
Arts.	Artigos	LEP	Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	LINDB	Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Dec.-Lei nº 4.657, de 4-9-1942)
CAT	Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito combinado com	MJ	Ministério da Justiça
c/c	Código Civil de 1916	MP	Medida Provisória
CC/1916	Código Civil (Lei nº 10.406/2002)	MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
CC	Código Civil (Lei nº 10.406/2002)	MTb	Ministério do Trabalho, atual Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
CCom.	Código Comercial (Lei nº 556/1850)	MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
CDC	Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)	OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
CE	Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965)	OIT	Organização Internacional do Trabalho
CEF	Caixa Econômica Federal	OJ	Orientação Jurisprudencial
CETRAN	Conselho Estadual de Trânsito	PN	Precedente Normativo
CF	Constituição Federal	Port.	Portaria
CFC	Centro de Formação de Condutores	RAC	Regulamento de Avaliação de Conformidade
CGJT	Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho	RE	Recurso Extraordinário
Civ.	Civil	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho (Dec.-lei nº 5.452/1943)	RENACH	Registro Nacional de Condutores Habilitados
CNH	Carteira Nacional de Habilitação	RENACOM	Registro Nacional de Cobrança de Multas
CNJ	Conselho Nacional de Justiça	RENAINF	Registro Nacional de Infrações de Trânsito
CNSP	Conselho Nacional de Seguros Privados	RENAVAN	Registro Nacional de Veículos Automotores
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente	RENFOR	Rede Nacional de Formação e Habilitação de Condutores
CONMETRO	Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial	REPORTO	Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito	Repre.	Representação
CONTRANDIFE	Conselho de Trânsito do Distrito Federal	Res.	Resolução
CP	Código Penal (Dec.-lei nº 2.848/1940)	Res. Adm.	Resolução Administrativa
CPC/2015	Código de Processo Civil de 2015	Res. Norm.	Resolução Normativa
CPM	Código Penal Militar (Dec.-lei nº 1.001/1969)	REsp.	Recurso Especial
CPP	Código de Processo Penal (Dec.-lei nº 3.689/1941)	RFB	Receita Federal do Brasil
CPPM	Código de Processo Penal Militar (Dec.-lei nº 1.002/1969)	RHC	Recurso de <i>Habeas Corpus</i>
Crim.	Criminal	RISTF	Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal
CRLV	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo	RISTJ	Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça
CRV	Certificado de Registro de Veículo	RITST	Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho
CSV	Certificado de Segurança Veicular	SDC	Seção de Dissídios Coletivos
CTB	Código de Trânsito Brasileiro	SDE	Secretaria de Direito Econômico
CTN	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1963)	SDI	Seção de Dissídios Individuais
CTVV	Convenção sobre Trânsito Viário de Viena	SEAE	Secretaria de Acompanhamento Econômico
CVM	Comissão de valores Mobiliários	SECEX	Secretaria de Comércio Exterior
Dec.	Decreto	SEFIT	Secretaria de Fiscalização do Trabalho
Dec.-lei	Decreto-lei	Segs.	Seguintes
Del.	Deliberação	SF	Senado Federal
DENATRAN	Departamento Nacional de Trânsito	SINET	Sistema Nacional de Estatísticas de Trânsito
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito	SIT	Secretaria de Inspeção do Trabalho
DJ	Diário da Justiça	SNT	Sistema Nacional de Trânsito
DJE	Diário da Justiça Eletrônica	SRT	Secretaria de Relações do Trabalho
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	SS	Suspensão de Segurança
DOU	Diário Oficial da União	STF	Supremo Tribunal Federal
DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou não	STJ	Superior Tribunal de Justiça
DSST	Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho	STM	Superior Tribunal Militar
EC	Emenda Constitucional	Súm.	Súmula
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)	Súm. Vinc.	Súmula Vinculante
ECR	Emenda Constitucional de Revisão	SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
En.	Enunciado	TDA	Titulos da Dívida Agrária
EOAB	Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994)	TFR	Tribunal Federal de Recursos
ER	Emenda Regimental	TJ	Tribunal de Justiça
ERE	Embargos em Recurso Extraordinário	TNU-JEF	Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador	TRF	Tribunal Regional Federal
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	TRT	Tribunal Regional do Trabalho
FONAJE	Fórum Nacional dos Juizados Especiais	TSE	Tribunal Superior Eleitoral
FONAJEF	Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais	TST	Tribunal Superior do Trabalho
FNMIC	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima		
FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito		

Índice Cronológico Geral

• Constituição Federal.....	4
Leis Complementares	
• 64, de 18 de maio de 1990 – Estabelece, de acordo com o artigo 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.....	558
• 73, de 10 de fevereiro de 1993 – Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências	705
• 76, de 6 de julho de 1993 – Dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária	753
• 80, de 12 de janeiro de 1994 – Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências	759
• 95, de 26 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona	936
• 101, de 4 de maio de 2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências	999
• 103, de 14 de julho de 2000 – Autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22	1013
• 108, de 29 de maio de 2001 – Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.....	1033
• 109, de 29 de maio de 2001 – Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.....	1035
• 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999 (Excertos)	1120
• 140, de 8 de dezembro de 2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do <i>caput</i> e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981	1271
• 141, de 13 de janeiro de 2012 – Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.....	1281
• 142, de 8 de maio de 2013 – Regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.....	1334
• 152, de 3 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.....	1422
Decretos-Leis	
• 25, de 30 de novembro de 1937 – Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.....	404
• 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (Excertos).....	406
• 3.365, de 21 de junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública	412
• 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (Excertos)	416

Índice Cronológico Geral

• 4.597, de 19 de agosto de 1942 – Dispõe sobre a prescrição das ações contra a Fazenda Pública e dá outras providências	419
• 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro	260
• 4.812, de 8 de outubro de 1942s – Dispõe sobre a requisição de bens imóveis e móveis, necessários às forças armadas e à defesa passiva da população, e dá outras providências	420
• 5.452, de 1ª de maio de 1943 – Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (Excertos)	423
• 9.760, de 5 de setembro de 1946 – Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências	438
• 200, de 25 de fevereiro de 1967 – Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências	511
• 201, de 27 de fevereiro de 1967 – Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências	528
• 667, de 2 de julho de 1969 – Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências (Excertos)	530
• 1.075, de 22 de janeiro de 1970 – Regula a imissão de posse, <i>initio litis</i> , em imóveis residenciais urbanos	531
• 2.398, de 21 de dezembro de 1987 – Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências	551

Leis

• 1.060, de 5 de fevereiro de 1950 – Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados ..	453
• 1.079, de 10 de abril de 1950 – Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento ..	454
• 1.408, de 9 de agosto de 1951 – Prorroga vencimentos de prazos judiciais e dá outras providências	461
• 1.579, de 18 de março de 1952 – Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito	462
• 3.924, de 26 de julho de 1961 – Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos	462
• 4.117, de 27 de agosto de 1962 – Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações (Excertos)	464
• 4.132, de 10 de setembro de 1962 – Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação	466
• 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal	467
• 4.619, de 28 de abril de 1965 – Dispõe sobre a ação regressiva da União contra seus Agentes	475
• 4.717, de 29 de junho de 1965 – Regula a ação popular	475
• 4.737, de 15 de julho de 1965 – Institui o Código Eleitoral (Excertos)	478
• 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios	493
• 5.972, de 11 de dezembro de 1973 – Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União	538
• 6.185, de 11 de dezembro de 1974 – Dispõe sobre os servidores públicos civis da Administração Federal direta e autárquica, segundo a natureza jurídica do vínculo empregatício, e dá outras providências	538
• 6.226, de 14 de julho de 1975 – Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria	539
• 6.383, de 7 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre o processo discriminatório de terras devolutas da União, e dá outras providências	539
• 6.453, de 17 de outubro de 1977 – Dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com atividades nucleares e dá outras providências	542
• 6.454, de 24 de outubro de 1977 – Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências	544

• 6.830, de 22 de setembro de 1980 – Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências	544
• 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências (Excertos)	548
• 7.106, de 28 de junho de 1983 – Define os crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal, dos Governadores dos Territórios Federais e de seus respectivos Secretários, e dá outras providências.....	548
• 7.347, de 24 de julho de 1985 – Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO), e dá outras providências	548
• 7.661, de 16 de maio de 1988 – Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências	553
• 7.735, de 22 de fevereiro de 1989 – Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.....	554
• 7.783, de 28 de junho de 1989 – Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.....	554
• 7.797, de 10 de julho de 1989 – Cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.....	556
• 7.913, de 7 de dezembro de 1989 – Dispõe sobre a ação civil pública de responsabilidade por danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários.....	556
• 8.027, de 12 de abril de 1990 – Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.....	557
• 8.038, de 28 de maio de 1990 – Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.....	564
• 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.....	566
• 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências	600
• 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais	611
• 8.159, de 8 de janeiro de 1991 – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.....	636
• 8.212, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências	638
• 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências (Excertos)	657
• 8.257, de 26 de novembro de 1991 – Dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas, e dá outras providências	678
• 8.429, de 2 de junho de 1992 – Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências	678
• 8.437, de 30 de junho de 1992 – Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.....	683
• 8.443, de 16 de julho de 1992 – Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.....	684
• 8.448, de 21 de julho de 1992 – Regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1º da Constituição Federal e dá outras providências	694
• 8.617, de 4 de janeiro de 1993 – Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências.....	704
• 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências.....	711
• 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 – Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.....	720

Índice Cronológico Geral

• 8.666, de 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências	727
• 8.730, de 10 de novembro de 1993 – Estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências	755
• 8.745, de 9 de dezembro de 1993 – Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências	756
• 8.852, de 4 de fevereiro de 1994 – Dispõe sobre a aplicação dos arts. 37, incisos XI e XII, e 39, § 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências	778
• 8.906, de 4 de julho de 1994 – Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	782
• 8.935, de 18 de novembro de 1994 – Regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro	814
• 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências	818
• 9.028, de 12 de abril de 1995 – Dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências	824
• 9.051, de 18 de maio de 1995 – Dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações	829
• 9.074, de 7 de julho de 1995 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências	829
• 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal	836
• 9.099, de 26 de setembro de 1995 – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências	844
• 9.265, de 12 de fevereiro de 1996 – Regulamenta o inciso LXXVII do art. 5º da Constituição, dispondo sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania	851
• 9.277, de 10 de maio de 1996 – Autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais	851
• 9.289, de 4 de julho de 1996 – Dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências	852
• 9.296, de 24 de julho de 1996 – Regulamenta o inciso XII, parte final, do artigo 5º da Constituição Federal	853
• 9.307, de 23 de setembro de 1996 – Dispõe sobre a arbitragem	854
• 9.427, de 26 de dezembro de 1996 – Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências	859
• 9.452, de 20 de março de 1997 – Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências	866
• 9.469, de 10 de julho de 1997 – Regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências	866
• 9.472, de 16 de julho de 1997 – Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995 (Excertos)	868
• 9.478, de 6 de agosto de 1997 – Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências	884
• 9.494, de 10 de setembro de 1997 – Disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências	899
• 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Estabelece normas para as eleições	899

• 9.507, de 12 de novembro de 1997 – Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do <i>habeas data</i>	925
• 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências	929
• 9.613, de 3 de março de 1998 – Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências	938
• 9.636, de 15 de maio de 1998 – Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências	943
• 9.637, de 15 de maio de 1998 – Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências	956
• 9.649, de 27 de maio de 1998 – Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências	959
• 9.704, de 17 de novembro de 1998 – Institui normas relativas ao exercício, pelo Advogado-Geral da União, de orientação normativa e de supervisão técnica sobre os órgãos jurídicos das autarquias federais e das fundações instituídas e mantidas pela União	974
• 9.717, de 27 de novembro de 1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências	975
• 9.782, de 26 de janeiro de 1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências (Excertos)	977
• 9.784, de 29 de janeiro de 1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.....	982
• 9.790, de 23 de março de 1999 – Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências	987
• 9.801, de 14 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências	990
• 9.868, de 10 de novembro de 1999 – Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal	990
• 9.873, de 23 de novembro de 1999 – Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências	993
• 9.882, de 3 de dezembro de 1999 – Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal	994
• 9.961, de 28 de janeiro de 2000 – Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências (Excertos)	995
• 9.962, de 22 de fevereiro de 2000 – Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências	998
• 9.984, de 17 de julho de 2000 – Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico (Excertos)	1013
• 9.985, de 18 de julho de 2000 – Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências	1017
• 9.986, de 18 de julho de 2000 – Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências	1025
• 10.001, de 4 de setembro de 2000 – Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito	1032

Índice Cronológico Geral

- 10.233, de 5 de junho de 2001 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências (Excertos) 1044
- 10.257, de 10 de julho de 2001 – Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Excertos) 1056
- 10.259, de 12 de julho de 2001 – Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal 1063
- 10.308, de 20 de novembro de 2001 – Dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências 1073
- 10.309, de 22 de novembro de 2001 – Dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras 1075
- 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Institui o Código Civil 269
- 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências 1076
- 10.650, de 16 de abril de 2003 – Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA 1079
- 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências 1080
- 10.744, de 9 de outubro de 2003 – Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo 1089
- 10.887, de 18 de junho de 2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências 1098
- 11.079, de 30 de dezembro de 2004 – Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública 1102
- 11.107, de 6 de abril de 2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências 1108
- 11.182, de 27 de setembro de 2005 – Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências 1113
- 11.417, de 19 de dezembro de 2006 – Regulamenta o art. 103-A da Constituição Federal e altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, disciplinando a edição, a revisão e o cancelamento de enunciado de súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências 1122
- 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978 1123
- 11.473, de 10 de maio de 2007 – Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública e revoga a Lei nº 10.277, de 10 de setembro de 2001 1144
- 11.652, de 7 de abril de 2008 – Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências (Excertos) 1151
- 11.977, de 7 de julho de 2009 – Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências 1172
- 12.007, de 29 de julho de 2009 – Dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados 1183
- 12.016, de 7 de agosto de 2009 – Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências ... 1184

<ul style="list-style-type: none"> • 12.153, de 22 de dezembro de 2009 – Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios • 12.232, de 29 de abril de 2010 – Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências..... • 12.288, de 20 de julho de 2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003 • 12.351, de 22 de dezembro de 2010 – Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências..... • 12.353, de 28 de dezembro de 2010 – Dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e dá outras providências • 12.462, de 4 de agosto de 2011 – Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998..... • 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.. • 12.528, de 18 de novembro de 2011 – Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República..... • 12.529, de 30 de novembro de 2011 – Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências (Excertos) • 12.562, de 23 de dezembro de 2011 – Regulamenta o inciso III do art. 36 da Constituição Federal, para dispor sobre o processo e julgamento da representação interventiva perante o Supremo Tribunal Federal • 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências • 12.598, de 21 de março de 2012 – Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências • 12.618, de 30 de abril de 2012 – Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (FUNPRESP-EXE), Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo (FUNPRESP-LEG) e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD); altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências • 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências..... 	<p>1201</p> <p>1202</p> <p>1209</p> <p>1215</p> <p>1224</p> <p>1224</p> <p>1249</p> <p>1255</p> <p>1256</p> <p>1275</p> <p>1276</p> <p>1287</p> <p>1290</p> <p>1305</p>
---	---

Índice Cronológico Geral

• 12.682, de 9 de julho de 2012 – Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos	1322
• 12.711, de 29 de agosto de 2012 – Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico	1323
• 12.732, de 22 de novembro de 2012 – Dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início	1328
• 12.813, de 16 de maio de 2013 – Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001	1334
• 12.815, de 5 de junho de 2013 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.....	1346
• 12.846, de 1ª de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências	1355
• 12.879, de 5 de novembro de 2013 – Dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores, necessários à adaptação estatutária à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e para fins de enquadramento dessas entidades como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público	1359
• 12.965, de 23 de abril de 2014 – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil..	1361
• 12.986, de 2 de junho de 2014 – Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH; revoga as Leis nºs 4.319, de 16 de março de 1964, e 5.763, de 15 de dezembro de 1971; e dá outras providências.....	1365
• 12.990, de 9 de junho de 2014 – Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União	1367
• 13.019, de 31 de julho de 2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999	1368
• 13.022, de 8 de agosto de 2014 – Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.....	1381
• 13.089, de 12 de janeiro de 2015 – Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências	1383
• 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.....	146
• 13.140, de 26 de junho de 2015 – Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997	1392
• 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) (Excertos).....	1397
• 13.188, de 11 de novembro de 2015 – Dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social	1421
• 13.300, de 23 de junho de 2016 – Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências.....	1440
• 13.303, de 30 de junho de 2016 – Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.....	1441

• 13.311, de 11 de julho de 2016 – Institui, nos termos do <i>caput</i> do art. 182 da Constituição Federal, normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas.....	1460
• 13.334, de 13 de setembro de 2016 – Cria o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências.....	1460
• 13.425, de 30 de março de 2017 – Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências.....	1476
• 13.445, de 24 de maio de 2017 – Institui a Lei de Migração.....	1478
• 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.....	1489
• 13.656, de 30 de abril de 2018 – Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União.....	1530
• 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).....	1530
• 13.726, de 8 de outubro de 2018 – Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.....	1546
• 13.800, de 4 de janeiro de 2019 – Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.....	1555
• 13.810, de 8 de março de 2019 – Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.....	1561
• 13.848, de 25 de junho de 2019 – Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 (Excertos).....	1564
• 13.872, de 17 de setembro de 2019 – Estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.....	1570
• 13.934, de 11 de dezembro de 2019 – Regulamenta o contrato referido no § 8º do art. 37 da Constituição Federal, denominado “contrato de desempenho”, no âmbito da administração pública federal direta de qualquer dos Poderes da União e das autarquias e fundações públicas federais.....	1571
• 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 – Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.....	1572
• 14.026, de 15 de julho de 2020 – Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.....	1579
• 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.....	1589

Índice Cronológico Geral

Medida Provisória

- 2.220, de 4 de setembro de 2001 – Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano – CNDU e dá outras providências 1065
- 996, de 25 de agosto de 2020 – Institui o Programa Casa Verde e Amarela 1585

Decretos

- 20.910, de 6 de janeiro de 1932 – Regula a prescrição quinquenal 404
- 70.235, de 6 de março de 1972 – Dispõe sobre o processo administrativo fiscal e dá outras providências 531
- 678, de 6 de novembro de 1992 – Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969..... 695
- 1.171, de 22 de junho de 1994 – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal 779
- 2.295, de 4 de agosto de 1997 – Regulamenta o disposto no art. 24, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional 884
- 2.487, de 2 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre a qualificação de autarquias e fundações como Agências Executivas, estabelece critérios e procedimentos para a elaboração, acompanhamento e avaliação dos contratos de gestão e dos planos estratégicos de reestruturação e de desenvolvimento institucional das entidades qualificadas e dá outras providências 926
- 2.488, de 2 de fevereiro de 1998 – Define medidas de organização administrativa específicas para as autarquias e fundações qualificadas como Agências Executivas e dá outras providências 928
- 3.555, de 8 de agosto de 2000 – Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns 1028
- 3.722, de 9 de janeiro de 2001 – Regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF 1032
- 3.927, de 19 de setembro de 2001 – Promulga o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro em 22 de abril de 2000 1067
- 4.250, de 27 de maio de 2002 – Regulamenta a representação judicial da União, autarquias, fundações e empresas públicas federais perante os Juizados Especiais Federais, instituídos pela Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001 1076
- 4.334, de 12 de agosto de 2002 – Dispõe sobre as audiências concedidas a particulares por agentes públicos em exercício na Administração Pública Federal direta, nas autarquias e fundações públicas federais 1079
- 4.942, de 30 de dezembro de 2003 – Regulamenta o processo administrativo para apuração de responsabilidade por infração à legislação no âmbito do regime da previdência complementar, operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, de que trata o art. 66 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, a aplicação das penalidades administrativas, e dá outras providências 1090
- 5.035, de 5 de abril de 2004 – Regulamenta a Lei nº 10.744, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira e operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo 1098
- 5.411, de 6 de abril de 2005 – Autoriza a integralização de cotas no Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, mediante ações representativas de participações acionárias da União em sociedades de economia mista disponíveis para venda e dá outras providências 1111
- 5.483, de 30 de junho de 2005 – Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Federal, o art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, institui a sindicância patrimonial e dá outras providências 1112
- 5.790, de 25 de maio de 2006 – Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades – CONCIDADES, e dá outras providências..... 1118
- 6.017, de 17 de janeiro de 2007 – Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos..... 1137

• 6.160, de 20 de julho de 2007 – Regulamenta os §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com vistas à regularização das cooperativas de eletrificação rural como permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, e dá outras providências	1145
• 6.170, de 25 de julho de 2007 – Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências	1146
• 6.514, de 22 de julho de 2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências	1154
• 6.906, de 21 de julho de 2009 – Estabelece a obrigatoriedade de prestação de informações sobre vínculos familiares pelos agentes públicos que especifica	1182
• 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007	1188
• 7.174, de 12 de maio de 2010 – Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União	1206
• 7.203, de 4 de junho de 2010 – Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal	1208
• 7.581, de 11 de outubro de 2011 – Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011	1235
• 7.724, de 16 de maio de 2012 – Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do <i>caput</i> do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição	1296
• 7.777, de 24 de julho de 2012 – Dispõe sobre as medidas para a continuidade de atividades e serviços públicos dos órgãos e entidades da administração pública federal durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas pelos servidores públicos federais	1322
• 7.845, de 14 de novembro de 2012 – Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento	1323
• 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	1329
• 8.033, de 27 de junho de 2013 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias	1336
• 8.145, de 3 de dezembro de 2013 – Altera o Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, para dispor sobre a aposentadoria por tempo de contribuição e por idade da pessoa com deficiência	1359
• 8.420, de 18 de março de 2015 – Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências	1386
• 8.538, de 6 de outubro de 2015 – Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal	1409
• 8.539, de 8 de outubro de 2015 – Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	1412
• 8.726, de 27 de abril de 2016 – Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil	1423
• 8.727, de 28 de abril de 2016 – Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	1437
• 8.737, de 3 de maio de 2016 – Institui o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade para os servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	1438
• 8.771, de 11 de maio de 2016 – Regulamenta a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para tratar das hipóteses admitidas de discriminação de pacotes de dados na internet e de degradação de tráfego, indicar procedimentos para guarda	

Índice Cronológico Geral

e proteção de dados por provedores de conexão e de aplicações, apontar medidas de transparência na requisição de dados cadastrais pela administração pública e estabelecer parâmetros para fiscalização e apuração de infrações....	1438
• 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.....	1464
• 9.094, de 17 de julho de 2017 – Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.....	1492
• 9.199, de 20 de novembro de 2017 – Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.....	1496
• 9.412, de 18 de junho de 2018 – Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.....	1530
• 9.492, de 5 de setembro de 2018 – Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.....	1543
• 9.522, de 8 de outubro de 2018 – Promulga o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso, firmado em Marraqueche, em 27 de junho de 2013.....	1547
• 9.589, de 29 de novembro de 2018 – Dispõe sobre os procedimentos e os critérios aplicáveis ao processo de liquidação de empresas estatais federais controladas diretamente pela União.....	1552
• 9.893, de 27 de junho de 2019 – Dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.....	1569
• 10.282, de 20 de março de 2020 – Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.....	1578
• 10.502, de 30 de setembro de 2020 – Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.....	1592
Código de Ética	
• da Ordem dos Advogados do Brasil.....	1414
Regimentos Internos	
• do Supremo Tribunal Federal.....	1596
• do Superior Tribunal de Justiça.....	1626
Regulamento Geral	
• do Estatuto da Advocacia e da OAB.....	793
Resoluções	
• do STF nº 661, de 9 de fevereiro de 2020 – Dispõe sobre o envio de comunicações processuais e autos de processos eletrônicos por mensagem eletrônica registrada.....	1577
• do STF nº 693, de 17 de julho de 2020 – Regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.....	1582

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Índice Sistemático da Constituição da República Federativa do Brasil

PREÂMBULO		
TÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS		
Arts. 1º a 4º	4	
TÍTULO II – DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS		
Arts. 5º a 17	5	
Capítulo I – Dos direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º)	5	
Capítulo II – Dos direitos sociais (arts. 6º a 11)	13	
Capítulo III – Da nacionalidade (arts. 12 e 13)	15	
Capítulo IV – Dos direitos políticos (arts. 14 a 16)	16	
Capítulo V – Dos partidos políticos (art. 17)	17	
TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO		
Arts. 18 a 43	17	
Capítulo I – Da organização político-administrativa (arts. 18 e 19)	17	
Capítulo II – Da União (arts. 20 a 24)	17	
Capítulo III – Dos Estados federados (arts. 25 a 28)	21	
Capítulo IV – Dos Municípios (arts. 29 a 31)	21	
Capítulo V – Do Distrito Federal e dos Territórios (arts. 32 e 33)	24	
<i>Seção I</i> – Do Distrito Federal (art. 32)	24	
<i>Seção II</i> – Dos Territórios (art. 33)	24	
Capítulo VI – Da intervenção (arts. 34 a 36)	24	
Capítulo VII – Da administração pública (arts. 37 a 43)	25	
<i>Seção I</i> – Disposições gerais (arts. 37 e 38)	25	
<i>Seção II</i> – Dos servidores públicos (arts. 39 a 41)	30	
<i>Seção III</i> – Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (art. 42)	33	
<i>Seção IV</i> – Das regiões (art. 43)	34	
TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES		
Arts. 44 a 135	34	
Capítulo I – Do Poder Legislativo (arts. 44 a 75)	34	
<i>Seção I</i> – Do Congresso Nacional (arts. 44 a 47)	34	
<i>Seção II</i> – Das atribuições do Congresso Nacional (arts. 48 a 50)	34	
<i>Seção III</i> – Da Câmara dos Deputados (art. 51)	35	
<i>Seção IV</i> – Do Senado Federal (art. 52)	35	
<i>Seção V</i> – Dos Deputados e dos Senadores (arts. 53 a 56)	36	
<i>Seção VI</i> – Das reuniões (art. 57)	37	
<i>Seção VII</i> – Das comissões (art. 58)	37	
<i>Seção VIII</i> – Do processo legislativo (arts. 59 a 69)	38	
<i>Subseção I</i> – Disposição geral (art. 59)	38	
<i>Subseção II</i> – Da Emenda à Constituição (art. 60)	38	
<i>Subseção III</i> – Das leis (arts. 61 a 69)	38	
<i>Seção IX</i> – Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (arts. 70 a 75)	40	
Capítulo II – Do Poder Executivo (arts. 76 a 91)	42	
<i>Seção I</i> – Do Presidente e do Vice-Presidente da República (arts. 76 a 83)	42	
<i>Seção II</i> – Das atribuições do Presidente da República (art. 84)	42	
<i>Seção III</i> – Da responsabilidade do Presidente da República (arts. 85 e 86)	43	
<i>Seção IV</i> – Dos Ministros de Estado (arts. 87 e 88)	43	
<i>Seção V</i> – Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional (arts. 89 a 91)	44	
<i>Subseção I</i> – Do Conselho da República (arts. 89 e 90)	44	
<i>Subseção II</i> – Do Conselho de Defesa Nacional (art. 91)	44	
Capítulo III – Do Poder Judiciário (arts. 92 a 126)	44	
<i>Seção I</i> – Disposições gerais (arts. 92 a 100)	44	
<i>Seção II</i> – Do Supremo Tribunal Federal (arts. 101 a 103-B)	48	
<i>Seção III</i> – Do Superior Tribunal de Justiça (arts. 104 e 105)	51	
<i>Seção IV</i> – Dos Tribunais Regionais Federais e dos juizes federais (arts. 106 a 110)	52	
<i>Seção V</i> – Do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juizes do Trabalho (arts. 111 a 117)	56	
<i>Seção VI</i> – Dos Tribunais e Juizes Eleitorais (arts. 118 a 121)	58	
<i>Seção VII</i> – Dos Tribunais e Juizes Militares (arts. 122 a 124)	58	
<i>Seção VIII</i> – Dos Tribunais e Juizes dos Estados (arts. 125 e 126)	58	
Capítulo IV – Das funções essenciais à justiça (arts. 127 a 135)	59	
<i>Seção I</i> – Do Ministério Público (arts. 127 a 130-A)	59	
<i>Seção II</i> – Da Advocacia Pública (arts. 131 e 132)	61	
<i>Seção III</i> – Da Advocacia (art. 133)	61	
<i>Seção IV</i> – Da Defensoria Pública (arts. 134 e 135)	61	
TÍTULO V – DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS		
Arts. 136 a 144	62	
Capítulo I – Do estado de defesa e do estado de sítio (arts. 136 a 141)	62	
<i>Seção I</i> – Do estado de defesa (art. 136)	62	
<i>Seção II</i> – Do estado de sítio (arts. 137 a 139)	62	
<i>Seção III</i> – Disposições gerais (arts. 140 e 141)	63	
Capítulo II – Das Forças Armadas (arts. 142 e 143)	63	
Capítulo III – Da segurança pública (art. 144)	64	
TÍTULO VI – DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO		
Arts. 145 a 169	64	
Capítulo I – Do sistema tributário nacional (arts. 145 a 162)	64	
<i>Seção I</i> – Dos princípios gerais (arts. 145 a 149-A)	64	
<i>Seção II</i> – Das limitações do poder de tributar (arts. 150 a 152)	66	
<i>Seção III</i> – Dos impostos da União (arts. 153 e 154)	67	
<i>Seção IV</i> – Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal (art. 155)	68	

Índice Sistemático da Constituição da República Federativa do Brasil

<i>Seção V</i> – Dos impostos dos Municípios (art. 156).....	69	<i>Seção III</i> – Da previdência social (arts. 201 e 202)	83
<i>Seção VI</i> – Da repartição das receitas tributárias (arts. 157 a 162)	70	<i>Seção IV</i> – Da assistência social (arts. 203 e 204)	84
Capítulo II – Das finanças públicas (arts. 163 a 169).....	71	Capítulo III – Da educação, da cultura e do desporto (arts. 205 a 217)	84
<i>Seção I</i> – Normas gerais (arts. 163 a 164)	71	<i>Seção I</i> – Da educação (arts. 205 a 214)	84
<i>Seção II</i> – Dos orçamentos (arts. 165 a 169)	72	<i>Seção II</i> – Da cultura (arts. 215 a 216-A)	87
TÍTULO VII – DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA		<i>Seção III</i> – Do desporto (art. 217)	88
Arts. 170 a 192	76	Capítulo IV – Da ciência, tecnologia e inovação (arts. 218 a 219-B)	88
Capítulo I – Dos princípios gerais da atividade econômica (arts. 170 a 181).....	76	Capítulo V – Da comunicação social (arts. 220 a 224).....	89
Capítulo II – Da política urbana (arts. 182 e 183)	78	Capítulo VI – Do meio ambiente (art. 225)	90
Capítulo III – Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária (arts. 184 a 191).....	79	Capítulo VII – Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso (arts. 226 a 230)	91
Capítulo IV – Do sistema financeiro nacional (art. 192).....	80	Capítulo VIII – Dos índios (arts. 231 e 232).....	92
TÍTULO VIII – DA ORDEM SOCIAL		TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS	
Arts. 193 a 232	80	Arts. 233 a 250	92
Capítulo I – Disposição geral (art. 193)	80	ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS	
Capítulo II – Da seguridade social (arts. 194 a 204).....	80	Arts. 1 ^ª a 114	94
<i>Seção I</i> – Disposições gerais (arts. 194 e 195)	80		
<i>Seção II</i> – Da saúde (arts. 196 a 200)	81		

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

► Publicada na *DOU* nº 191-A, de 5-10-1988.

TÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- No plebiscito realizado em 21-4-1993, disciplinado na EC nº 2, de 25-8-1992, foram mantidos a república e o presidencialismo, como forma e sistema de governo, respectivamente.
- Arts. 18, *caput*, e 60, § 4º, I e II, desta Constituição.
I – a soberania;
- Arts. 20, VI, 21, I, II e III, 49, II, 84, VII, VIII, XIX e XX, desta Constituição.
II – a cidadania;
- Arts. 5º, XXIV, XXXIV, LIV, LXXI, LXXIII e LXXVII, 60, § 4º, IV, e 74, § 2º, desta Constituição.
- Lei nº 4.717, de 29-6-1965 (Lei da Ação Popular).
- Art. 14 da Lei nº 8.429, de 2-6-1992 (Lei da Improbidade Administrativa).
- Art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21-6-1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 9.265, de 12-2-1996, regulamentação do inciso LXXVII do art. 5º da Constituição, dispo sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania.
- Art. 87, § 2º, da Lei nº 13.303, de 30-6-2016 (Estatuto Jurídico das Empresas Estatais).
- III – a dignidade da pessoa humana;
- Arts. 5º, XXXIV, LIV, LXXI, LXXIII, LXXVII, 34, VII, b, 226, § 7º, 227 e 230 desta Constituição.
- Súm. Vinc. nº 6 do STF: Não viola a Constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial.
- Súm. Vinc. nº 11 do STF: Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e

de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

- Súm. Vinc. nº 14 do STF: É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

- Arts. 6º a 11 e 170 desta Constituição.

V – o pluralismo político.

- Art. 17 desta Constituição.

- Lei nº 9.096, de 19-9-1995 (Lei dos Partidos Políticos).

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

- Arts. 14, 27, § 4º, 29, § 8º, XIII, 60, § 4º, II, e 61, §§ 2º e 4º, III, desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

- Súm. nº 649 do STF: É inconstitucional a criação, por Constituição estadual, de órgão de controle administrativo do Poder Judiciário do qual participem representantes de outros Poderes ou entidades.

- Arts. 5º, XXXV e LXXIII, 31, § 1º, 49, V, 60, § 4º, III, e 71 desta Constituição.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

- Arts. 23, par. ún., 174, § 1º, e 214 desta Constituição.

- Art. 3º, *caput*, II, § 2º, II, III e IV, da Lei nº 8.666, de 21-6-1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

- Arts. 23, X, 146, III, d, 170, IX, e 179 desta Constituição.

- Arts. 79 a 82 do ADCT.

- LC nº 123, de 14-12-2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

- Arts. 7º, XXX, 12, §§ 2º e 3º, 37, I e VIII, 39, § 3º, 40, § 3º, 89, VII, 207, § 1º, e 222, *caput* e §§ 1º a 3º, desta Constituição.

- Art. 5º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11-12-1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais).

- O STF, por unanimidade de votos, julgou procedentes a ADPF nº 132 (como ação direta de inconstitucionalidade) e a ADIN nº 4.277, com eficácia *erga omnes* e efeito vinculante, para dar

ao art. 1.723 do CC interpretação conforme à CF para dele excluir qualquer significado que impeça o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar (DOU de 13-5-2011).

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- ▶ Arts. 21, I, e 84, VII e VIII, desta Constituição.
- I – independência nacional;
- ▶ Arts. 78, *caput*, e 91, § 1º, III e IV, desta Constituição.
- II – prevalência dos direitos humanos;
- ▶ Dec. nº 678, de 6-11-1992, promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica.
- III – autodeterminação dos povos;
- IV – não intervenção;
- V – igualdade entre os Estados;
- VI – defesa da paz;
- VII – solução pacífica dos conflitos;
- VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- ▶ Art. 5º, XLII e XLIII, desta Constituição.
- IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X – concessão de asilo político.
- ▶ Art. 5º, LII, desta Constituição.
- ▶ Arts. 27 a 29 da Lei nº 13.445, de 24-5-2017 (Lei de Migração).

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

TÍTULO II – DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- ▶ Arts. 3º, IV, 5º, §§ 1º e 2º, 7º, XXX, 12, §§ 2º e 3º, 14, *caput*, 37, I e VIII, 39, § 3º, 40, § 3º, e 60, § 4º, IV, 89, VII, 207, § 1º, e 222, *caput* e §§ 1º a 3º, desta Constituição.
- ▶ Art. 5º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11-12-1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais).
- ▶ Lei nº 12.990, de 9-6-2004, dispõe sobre a reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- ▶ Lei nº 13.445, de 24-5-2017 (Lei de Migração).
- ▶ Súm. Vinc. nº 6 do STF: Não viola a Constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial.
- ▶ Súm. Vinc. nº 11 do STF: Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e

de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

▶ Arts. 7º, XXX, 39, § 3º, 143, § 2º, e 226, § 5º, desta Constituição.
II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

- ▶ Arts. 14, § 1º, I, 37, *caput*, e 143 desta Constituição.
- ▶ Súm. Vinc. nº 44 do STF: Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.
- ▶ Súm. nº 636 do STF: Não cabe recurso extraordinário por contrariedade ao princípio constitucional da legalidade, quando a sua verificação pressuponha rever a interpretação dada a normas infraconstitucionais pela decisão recorrida.
- ▶ Súm. nº 686 do STF: Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

▶ Art. 5º, XLIII, XLVII, XLIX, LXII, LXIII, LXV e LXVI, desta Constituição.

▶ Lei nº 4.898, de 9-12-1965 (Lei do Abuso de Autoridade).

▶ Súm. Vinc. nº 11 do STF: Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

- ▶ Art. 220, § 1º, desta Constituição.
- ▶ Súm. nº 611 do STJ: Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é possível a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração.

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

- ▶ Art. 220, § 1º, desta Constituição.
- ▶ Lei nº 13.188, de 11-11-2015 (Lei do Direito de Resposta).
- ▶ Súm. nº 37 do STJ: São cumuláveis as indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato.
- ▶ Súm. nº 227 do STJ: A pessoa jurídica pode sofrer dano moral.
- ▶ Súm. nº 362 do STJ: A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento.
- ▶ Súm. nº 387 do STJ: É lícita a cumulação das indenizações de dano estético e dano moral.
- ▶ Súm. nº 388 do STJ: A simples devolução indevida de cheque caracteriza dano moral.
- ▶ Súm. nº 403 do STJ: Independe de prova do prejuízo a indenização pela publicação não autorizada de imagem de pessoa com fins econômicos ou comerciais.

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

▶ Art. 210, § 1º, desta Constituição.

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as

Índice Alfabético-Remissivo da Constituição Federal, de suas Disposições Transitórias

A

ABASTECIMENTO ALIMENTAR: art. 23, VIII **ABUSO**

- direito de greve: art. 9^a, § 2^a
- exercício da função: art. 14, § 9^a, *in fine*
- prerrogativas: art. 55, § 1^a

ABUSO DE PRERROGATIVAS

- por Deputado e Senador: art. 55, § 1^a

ABUSO DO DIREITO DE GREVE

- penas da lei: art. 9^a, § 2^a

ABUSO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

- casos de inelegibilidade a serem fixados por lei complementar: art. 14, § 9^a

ABUSO DO PODER

- concessão de *habeas corpus*: art. 5^a, LXXVIII
- concessão de mandado de segurança: art. 5^a, LXIX

- direito de petição: art. 5^a, XXXIV, a
- econômico: art. 173, § 4^a
- exercício da função: art. 14, § 9^a

ABUSO DO PODER ECONÔMICO

- vedação, repressão: art. 173, § 4^a

ABUSO SEXUAL

- criança e adolescente; violência; exploração: art. 227, § 4^a

AÇÃO

- *habeas corpus*: art. 5^a, LXXVIII
- *habeas data*: art. 5^a, LXXVII
- impugnação de mandato eletivo: art. 14, §§ 10 e 11

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

- promoção pelo Ministério Público: art. 129, III, § 1^a

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE: ADC/ADECON

- cabimento e competência: art. 102, I, a
- eficácia e efeito: art. 102, § 2^a
- legitimados: art. 103, *caput*

- processo e julgamento: art. 102, I, a

AÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE

- competência para propor: art. 103
- decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal; eficácia: art. 102, § 2^a
- de lei ou ato normativo federal; processo e julgamento: art. 102, I, a

AÇÃO DE HABEAS CORPUS

- gratuidade: art. 5^a, LXXVII

AÇÃO DE HABEAS DATA

- gratuidade: art. 5^a, LXXVII

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO: art. 14, §§ 10 e 11.

AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

- apreciação pelo Supremo Tribunal Federal: art. 103, § 3^a
- citação do Advogado-Geral da União: art. 103, § 3^a
- declaração: art. 103, § 2^a
- legitimidade: art. 103, I a IX
- proposição: art. 103, §§ 1^a a 3^a

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: ADI/ADIN

- cabimento; de lei ou ato normativo federal ou estadual: art. 102, I, a
- citação do Advogado-Geral da União: art. 103, § 3^a
- competência: art. 102, I, a

- decisão definitiva de mérito proferida pelo Supremo Tribunal Federal, efeito vinculante: art. 102, § 2^a

- eficácia e efeito: art. 102, § 2^a

- legitimados: art. 103, *caput*

- legitimidade ativa: arts. 103 e 129, IV

- oitiva do Procurador-Geral da República: art. 103, § 1^a

- omissão da medida: art. 103, § 2^a

- processo e julgamento: art. 102, I, a

- recurso extraordinário: art. 102, III

- suspensão da execução de lei: art. 52, X

AÇÃO PENAL

- art. 37, § 4^a

- para os casos de improbidade administrativa: art. 37, § 4^a

- privada: art. 5^a, LIX

- pública: art. 129, I

AÇÃO PENAL PRIVADA

- nos crimes de ação pública; caso: art. 5^a, LIX

AÇÃO PENAL PÚBLICA

- proposição pelo Ministério Público: art. 129, I

AÇÃO POPULAR

- proposição: art. 5^a, LXXIII

AÇÃO PRIVADA

- nos crimes de ação pública; caso: art. 5^a, LIX

AÇÃO PÚBLICA: art. 5^a, LIX

AÇÃO RESCISÓRIA

- competência do STF: art. 102, I, j

- competência do STJ: art. 105, I, e

- competência do TRF: art. 108, I, b

- decisões antes da promulgação da Constituição Federal: art. 27, § 10 do ADCT

- processo e julgamento: art. 102, I, j

AÇÃO TRABALHISTA

- prescrição: arts. 7^a, XXIX, e 114

ACESSO

- cultura, educação, ciência: art. 23, V

- informação: art. 5^a, XIV

ACIDENTES DO TRABALHO

- cobertura pela previdência social: art. 201, I e § 10

- seguro: art. 7^a, XXVIII

ACORDOS

- coletivos de trabalho: art. 7^a, XXVI

- internacionais; competência do Congresso Nacional: art. 49, I

ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO

- reconhecimento: art. 7^a, XXVI

ACUSADOS

- contraditório e ampla defesa: art. 5^a, LV

- direito ao processo legal: art. 5^a, LIV

- processo e sentença: art. 5^a, LIII

ADICIONAL

- art. 17 do ADCT

- atividade penosa, insalubre e perigosa: art. 7^a, XXIII

- remuneração: art. 7^a, XXIII

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- arts. 37 a 43

- ação popular: art. 5^a, LXXIII

- acumulação de cargos ou empregos: art. 37, XVI, c, e art. 17, §§ 1^a e 2^a, do ADCT

- administração fazendária: arts. 37, XVIII, 144, § 1^a

- admissão sem concurso: art. 71, III

- aposentadoria: art. 40, § 1^a

- apreciação da legalidade: art. 19 do ADCT

- atos, fiscalização e controle: art. 49, X

- atos ilícitos contra o erário, prescrição: art. 37, § 5^a

- aumento do despesas: art. 63, I

- cargos em comissão: art. 37, II e V

- cargos em comissão e função de confiança: art. 37, V e XVII

- cargos, empregos e funções: arts. 37, I, II, IV, 61, § 1^a, II, a

- competência privativa do Presidente da República: art. 84, VI

- contas, fiscalização, controle externo: art. 71

- contratos, licitação: arts. 22, XXVII, e 37, XXI

- controle externo e interno: art. 70

- controle externo: art. 71

- controle interno: art. 74, II

- criação, estruturação e atribuições de Ministérios e outros órgãos: arts. 48, X, 61, § 1^a, II, e 84, VI

- créditos orçamentários e adicionais: art. 167, II

- despesas, aumento: art. 63, I

- despesas com pessoal: art. 169; art. 38, par. ún., do ADCT

- despesas excedentes: art. 167, II

- disposições gerais: arts. 37 e 38

- entidades sob intervenção ou liquidação extrajudicial: art. 46 do ADCT

- finanças: art. 163, I

- fiscalização de atos; Congresso Nacional: art. 49, X

- funções de confiança: art. 37, V e XVII

- gestão e consulta da documentação governamental: art. 216, § 2^a

- gestão financeira e patrimonial: art. 165, § 9^a e art. 35, § 2^a, do ADCT

- improbidade: art. 37, § 4^a

- inclusão plano plurianual: art. 167, § 1^a

- informações privilegiadas: art. 37, § 7^a

- inspeções e auditorias: art. 71, IV

- investimento e seguridade social: arts. 165, § 5^a; 167, VIII

- licitação para serviços públicos: art. 175, *caput*

- limites remuneratórios do servidor público aos Estados e ao DF: art. 37, § 12

- limites remuneratórios do servidor público: art. 37, § 11

- ministérios e órgãos: arts. 48, XI, 61, § 1^a, II, e

- orçamento fiscal: arts. 165, § 5^a, e 167, VIII

- prescrição dos atos ilícitos contra o erário: art. 37, § 5^a

- prestação de contas de pessoa física ou entidade pública: art. 70, par. ún.

- princípios: art. 37

- publicidade dos órgãos: art. 37, § 1^a

- regime e planos de carreira: art. 39, *caput*, e art. 24 do ADCT

- regiões: art. 43, §§ 1^a a 3^a

- remuneração e subsídio servidor público: art. 37, XI

- servidores públicos: arts. 39 a 41

- taxas dos serviços públicos: art. 145, II

- vencimentos do pessoal da administração direta: art. 39, § 1^a

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

- competência do Ministro de Estado: art. 87, par. ún.

- metas e prioridades: art. 165, § 2^a

- plano plurianual: art. 165, § 1^a

ADOÇÃO

- art. 227, §§ 5^a e 6^a

CÓDIGO CIVIL

Índice Sistemático do Código Civil

(LEI Nº 10.406, DE 10-1-2002)

PARTE GERAL

LIVRO I – DAS PESSOAS

TÍTULO I – DAS PESSOAS NATURAIS

Capítulo I – Da personalidade e da capacidade – arts. 1ª a 10	269
Capítulo II – Dos direitos da personalidade – arts. 11 a 21..	269
Capítulo III – Da ausência – arts. 22 a 39.....	270
<i>Seção I</i> – Da curadoria dos bens do ausente – arts. 22 a 25	270
<i>Seção II</i> – Da sucessão provisória – arts. 26 a 36.....	270
<i>Seção III</i> – Da sucessão definitiva – arts. 37 a 39	271

TÍTULO II – DAS PESSOAS JURÍDICAS

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 40 a 52	271
Capítulo II – Das associações – arts. 53 a 61	272
Capítulo III – Das fundações – arts. 62 a 69	273

TÍTULO III – DO DOMICÍLIO

Arts. 70 a 78	273
---------------------	-----

LIVRO II – DOS BENS

TÍTULO ÚNICO – DAS DIFERENTES CLASSES DE BENS

Capítulo I – Dos bens considerados em si mesmos – arts. 79 a 91	274
<i>Seção I</i> – Dos bens imóveis – arts. 79 a 81	274
<i>Seção II</i> – Dos bens móveis – arts. 82 a 84	274
<i>Seção III</i> – Dos bens fungíveis e consumíveis – arts. 85 e 86	274
<i>Seção IV</i> – Dos bens divisíveis – arts. 87 e 88.....	274
<i>Seção V</i> – Dos bens singulares e coletivos – arts. 89 a 91	274
Capítulo II – Dos bens reciprocamente considerados – arts. 92 a 97.....	274
Capítulo III – Dos bens públicos – arts. 98 a 103	274

LIVRO III – DOS FATOS JURÍDICOS

TÍTULO I – DO NEGÓCIO JURÍDICO

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 104 a 114.....	275
Capítulo II – Da representação – arts. 115 a 120	275
Capítulo III – Da condição, do termo e do encargo – arts. 121 a 137	275
Capítulo IV – Dos defeitos do negócio jurídico – arts. 138 a 165	276
<i>Seção I</i> – Do erro ou ignorância – arts. 138 a 144.....	276
<i>Seção II</i> – Do dolo – arts. 145 a 150	276
<i>Seção III</i> – Da coação – arts. 151 a 155	276
<i>Seção IV</i> – Do estado de perigo – art. 156	277
<i>Seção V</i> – Da lesão – art. 157	277
<i>Seção VI</i> – Da fraude contra credores – arts. 158 a 165..	277
Capítulo V – Da invalidade do negócio jurídico – arts. 166 a 184	277

TÍTULO II – DOS ATOS JURÍDICOS LÍCITOS

Art. 185	278
----------------	-----

TÍTULO III – DOS ATOS ILÍCITOS

Arts. 186 a 188	278
-----------------------	-----

TÍTULO IV – DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA

Capítulo I – Da prescrição – arts. 189 a 206.....	278
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 189 a 196.....	278
<i>Seção II</i> – Das causas que impedem ou suspendem a prescrição – arts. 197 a 201	278
<i>Seção III</i> – Das causas que interrompem a prescrição – arts. 202 a 204	278
<i>Seção IV</i> – Dos prazos da prescrição – arts. 205 e 206 ...	279
Capítulo II – Da decadência – arts. 207 a 211	279

TÍTULO V – DA PROVA

Arts. 212 a 232	279
-----------------------	-----

PARTE ESPECIAL

LIVRO I – DO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

TÍTULO I – DAS MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES

Capítulo I – Das obrigações de dar – arts. 233 a 246	281
<i>Seção I</i> – Das obrigações de dar coisa certa – arts. 233 a 242	281
<i>Seção II</i> – Das obrigações de dar coisa incerta – arts. 243 a 246	281
Capítulo II – Das obrigações de fazer – arts. 247 a 249	281
Capítulo III – Das obrigações de não fazer – arts. 250 e 251	281
Capítulo IV – Das obrigações alternativas – arts. 252 a 256.....	281
Capítulo V – Das obrigações divisíveis e indivisíveis – arts. 257 a 263	282
Capítulo VI – Das obrigações solidárias – arts. 264 a 285..	282
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 264 a 266.....	282
<i>Seção II</i> – Da solidariedade ativa – arts. 267 a 274.....	282
<i>Seção III</i> – Da solidariedade passiva – arts. 275 a 285... ..	282

TÍTULO II – DA TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES

Capítulo I – Da cessão de crédito – arts. 286 a 298.....	283
Capítulo II – Da assunção de dívida – arts. 299 a 303.....	283

TÍTULO III – DO ADIMPLEMENTO E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Capítulo I – Do pagamento – arts. 304 a 333	283
<i>Seção I</i> – De quem deve pagar – arts. 304 a 307	283
<i>Seção II</i> – Daqueles a quem se deve pagar – arts. 308 a 312	283
<i>Seção III</i> – Do objeto do pagamento e sua prova – arts. 313 a 326	284
<i>Seção IV</i> – Do lugar do pagamento – arts. 327 a 330.....	284
<i>Seção V</i> – Do tempo do pagamento – arts. 331 a 333.....	284

Capítulo II – Do pagamento em consignação – arts. 334 a 345	284	Capítulo VIII – Da empreitada – arts. 610 a 626	295
Capítulo III – Do pagamento com sub-rogação – arts. 346 a 351	285	Capítulo IX – Do depósito – arts. 627 a 652	296
Capítulo IV – Da imputação do pagamento – arts. 352 a 355	285	<i>Seção I</i> – Do depósito voluntário – arts. 627 a 646	296
Capítulo V – Da dação em pagamento – arts. 356 a 359	285	<i>Seção II</i> – Do depósito necessário – arts. 647 a 652	297
Capítulo VI – Da novação – arts. 360 a 367	285	Capítulo X – Do mandato – arts. 653 a 692	297
Capítulo VII – Da compensação – arts. 368 a 380	285	<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 653 a 666	297
Capítulo VIII – Da confusão – arts. 381 a 384	286	<i>Seção II</i> – Das obrigações do mandatário – arts. 667 a 674	298
Capítulo IX – Da remissão das dívidas – arts. 385 a 388	286	<i>Seção III</i> – Das obrigações do mandante – arts. 675 a 681	298
TÍTULO IV – DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES		<i>Seção IV</i> – Da extinção do mandato – arts. 682 a 691	298
Capítulo I – Disposições gerais – arts. 389 a 393	286	<i>Seção V</i> – Do mandato judicial – art. 692	299
Capítulo II – Da mora – arts. 394 a 401	286	Capítulo XI – Da comissão – arts. 693 a 709	299
Capítulo III – Das perdas e danos – arts. 402 a 405	287	Capítulo XII – Da agência e distribuição – arts. 710 a 721 ..	299
Capítulo IV – Dos juros legais – arts. 406 e 407	287	Capítulo XIII – Da corretagem – arts. 722 a 729	300
Capítulo V – Da cláusula penal – arts. 408 a 416	287	Capítulo XIV – Do transporte – arts. 730 a 756	300
Capítulo VI – Das arras ou sinal – arts. 417 a 420	287	<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 730 a 733	300
TÍTULO V – DOS CONTRATOS EM GERAL		<i>Seção II</i> – Do transporte de pessoas – arts. 734 a 742 ..	300
Capítulo I – Disposições gerais – arts. 421 a 471	287	<i>Seção III</i> – Do transporte de coisas – arts. 743 a 756	301
<i>Seção I</i> – Preliminares – arts. 421 a 426	287	Capítulo XV – Do seguro – arts. 757 a 802	301
<i>Seção II</i> – Da formação dos contratos – arts. 427 a 435 ..	288	<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 757 a 777	301
<i>Seção III</i> – Da estipulação em favor de terceiro – arts. 436 a 438	288	<i>Seção II</i> – Do seguro de dano – arts. 778 a 788	302
<i>Seção IV</i> – Da promessa de fato de terceiro – arts. 439 e 440	288	<i>Seção III</i> – Do seguro de pessoa – arts. 789 a 802	303
<i>Seção V</i> – Dos vícios redibitórios – arts. 441 a 446	288	Capítulo XVI – Da constituição de renda – arts. 803 a 813 ..	303
<i>Seção VI</i> – Da evicção – arts. 447 a 457	289	Capítulo XVII – Do jogo e da aposta – arts. 814 a 817	304
<i>Seção VII</i> – Dos contratos aleatórios – arts. 458 a 461 ..	289	Capítulo XVIII – Da fiança – arts. 818 a 839	304
<i>Seção VIII</i> – Do contrato preliminar – arts. 462 a 466	289	<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 818 a 826	304
<i>Seção IX</i> – Do contrato com pessoa a declarar – arts. 467 a 471	289	<i>Seção II</i> – Dos efeitos da fiança – arts. 827 a 836	304
Capítulo II – Da extinção do contrato – arts. 472 a 480	290	<i>Seção III</i> – Da extinção da fiança – arts. 837 a 839	305
<i>Seção I</i> – Do distrato – arts. 472 e 473	290	Capítulo XIX – Da transação – arts. 840 a 850	305
<i>Seção II</i> – Da cláusula resolutiva – arts. 474 e 475	290	Capítulo XX – Do compromisso – arts. 851 a 853	305
<i>Seção III</i> – Da exceção de contrato não cumprido – arts. 476 e 477	290	TÍTULO VII – DOS ATOS UNILATERAIS	
<i>Seção IV</i> – Da resolução por onerosidade excessiva – arts. 478 a 480	290	Capítulo I – Da promessa de recompensa – arts. 854 a 860	305
TÍTULO VI – DAS VÁRIAS ESPÉCIES DE CONTRATO		Capítulo II – Da gestão de negócios – arts. 861 a 875	306
Capítulo I – Da compra e venda – arts. 481 a 532	290	Capítulo III – Do pagamento indevido – arts. 876 a 883	306
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 481 a 504	290	Capítulo IV – Do enriquecimento sem causa – arts. 884 a 886	307
<i>Seção II</i> – Das cláusulas especiais à compra e venda – arts. 505 a 532	291	TÍTULO VIII – DOS TÍTULOS DE CRÉDITO	
<i>Subseção I</i> – Da retrovenda – arts. 505 a 508	291	Capítulo I – Disposições gerais – arts. 887 a 903	307
<i>Subseção II</i> – Da venda a contento e da sujeita a prova – arts. 509 a 512	291	Capítulo II – Do título ao portador – arts. 904 a 909	307
<i>Subseção III</i> – Da preempção ou preferência – arts. 513 a 520	291	Capítulo III – Do título à ordem – arts. 910 a 920	308
<i>Subseção IV</i> – Da venda com reserva de domínio – arts. 521 a 528	292	Capítulo IV – Do título nominativo – arts. 921 a 926	308
<i>Subseção V</i> – Da venda sobre documentos – arts. 529 a 532	292	TÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE CIVIL	
Capítulo II – Da troca ou permuta – art. 533	292	Capítulo I – Da obrigação de indenizar – arts. 927 a 943 ..	308
Capítulo III – Do contrato estimatório – arts. 534 a 537	292	Capítulo II – Da indenização – arts. 944 a 954	309
Capítulo IV – Da doação – arts. 538 a 564	292	TÍTULO X – DAS PREFERÊNCIAS E PRIVILÉGIOS CREDITÓRIOS	
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 538 a 554	292	Arts. 955 a 965	310
<i>Seção II</i> – Da revogação da doação – arts. 555 a 564	293	LIVRO II – DO DIREITO DE EMPRESA	
Capítulo V – Da locação de coisas – arts. 565 a 578	293	TÍTULO I – DO EMPRESÁRIO	
Capítulo VI – Do empréstimo – arts. 579 a 592	294	Capítulo I – Da caracterização e da inscrição – arts. 966 a 971	310
<i>Seção I</i> – Do comodato – arts. 579 a 585	294	Capítulo II – Da capacidade – arts. 972 a 980	311
<i>Seção II</i> – Do mútuo – arts. 586 a 592	294	TÍTULO I-A – DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	
Capítulo VII – Da prestação de serviço – arts. 593 a 609	295	Art. 980-A	311

TÍTULO II – DA SOCIEDADE	
Capítulo Único – Disposições gerais – arts. 981 a 985.....	312
SUBTÍTULO I – DA SOCIEDADE NÃO PERSONIFICADA	
Capítulo I – Da sociedade em comum – arts. 986 a 990....	312
Capítulo II – Da sociedade em conta de participação – arts. 991 a 996.....	312
SUBTÍTULO II – DA SOCIEDADE PERSONIFICADA	
Capítulo I – Da sociedade simples – arts. 997 a 1.038.....	313
<i>Seção I</i> – Do contrato social – arts. 997 a 1.000.....	313
<i>Seção II</i> – Dos direitos e obrigações dos sócios – arts. 1.001 a 1.009.....	313
<i>Seção III</i> – Da administração – arts. 1.010 a 1.021.....	313
<i>Seção IV</i> – Das relações com terceiros – arts. 1.022 a 1.027.....	314
<i>Seção V</i> – Da resolução da sociedade em relação a um sócio – arts. 1.028 a 1.032.....	314
<i>Seção VI</i> – Da dissolução – arts. 1.033 a 1.038.....	315
Capítulo II – Da sociedade em nome coletivo – arts. 1.039 a 1.044.....	315
Capítulo III – Da sociedade em comandita simples – arts. 1.045 a 1.051.....	315
Capítulo IV – Da sociedade limitada – arts. 1.052 a 1.087..	316
<i>Seção I</i> – Disposições preliminares – arts. 1.052 a 1.054.....	316
<i>Seção II</i> – Das quotas – arts. 1.055 a 1.059.....	316
<i>Seção III</i> – Da administração – arts. 1.060 a 1.065.....	316
<i>Seção IV</i> – Do conselho fiscal – arts. 1.066 a 1.070.....	317
<i>Seção V</i> – Das deliberações dos sócios – arts. 1.071 a 1.080-A.....	317
<i>Seção VI</i> – Do aumento e da redução do capital – arts. 1.081 a 1.084.....	318
<i>Seção VII</i> – Da resolução da sociedade em relação a sócios minoritários – arts. 1.085 e 1.086.....	318
<i>Seção VIII</i> – Da dissolução – art. 1.087.....	319
Capítulo V – Da sociedade anônima – arts. 1.088 e 1.089..	319
<i>Seção Única</i> – Da caracterização – arts. 1.088 e 1.089.....	319
Capítulo VI – Da sociedade em comandita por ações – arts. 1.090 a 1.092.....	319
Capítulo VII – Da sociedade cooperativa – arts. 1.093 a 1.096.....	319
Capítulo VIII – Das sociedades coligadas – arts. 1.097 a 1.101.....	319
Capítulo IX – Da liquidação da sociedade – arts. 1.102 a 1.112.....	319
Capítulo X – Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades – arts. 1.113 a 1.122.....	320
Capítulo XI – Da sociedade dependente de autorização – arts. 1.123 a 1.141.....	321
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 1.123 a 1.125.....	321
<i>Seção II</i> – Da sociedade nacional – arts. 1.126 a 1.133..	321
<i>Seção III</i> – Da sociedade estrangeira – arts. 1.134 a 1.141.....	321
TÍTULO III – DO ESTABELECIMENTO	
Capítulo Único – Disposições gerais – arts. 1.142 a 1.149.....	322
TÍTULO IV – DOS INSTITUTOS COMPLEMENTARES	
Capítulo I – Do registro – arts. 1.150 a 1.154.....	322
Capítulo II – Do nome empresarial – arts. 1.155 a 1.168...	323
Capítulo III – Dos prepostos – arts. 1.169 a 1.178.....	323
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 1.169 a 1.171.....	323
<i>Seção II</i> – Do gerente – arts. 1.172 a 1.176.....	324
<i>Seção III</i> – Do contabilista e outros auxiliares – arts. 1.177 e 1.178.....	324
Capítulo IV – Da escrituração – arts. 1.179 a 1.195.....	324
LIVRO III – DO DIREITO DAS COISAS	
TÍTULO I – DA POSSE	
Capítulo I – Da posse e sua classificação – arts. 1.196 a 1.203.....	325
Capítulo II – Da aquisição da posse – arts. 1.204 a 1.209..	325
Capítulo III – Dos efeitos da posse – arts. 1.210 a 1.222....	326
Capítulo IV – Da perda da posse – arts. 1.223 e 1.224.....	326
TÍTULO II – DOS DIREITOS REAIS	
Capítulo Único – Disposições gerais – arts. 1.225 a 1.227.....	326
TÍTULO III – DA PROPRIEDADE	
Capítulo I – Da propriedade em geral – arts. 1.228 a 1.237.....	326
<i>Seção I</i> – Disposições preliminares – arts. 1.228 a 1.232.....	326
<i>Seção II</i> – Da descoberta – arts. 1.233 a 1.237.....	327
Capítulo II – Da aquisição da propriedade imóvel – arts. 1.238 a 1.259.....	327
<i>Seção I</i> – Da usucapião – arts. 1.238 a 1.244.....	327
<i>Seção II</i> – Da aquisição pelo registro do título – arts. 1.245 a 1.247.....	328
<i>Seção III</i> – Da aquisição por acessão – arts. 1.248 a 1.259.....	328
<i>Subseção I</i> – Das ilhas – art. 1.249.....	328
<i>Subseção II</i> – Da aluvião – art. 1.250.....	328
<i>Subseção III</i> – Da avulsão – art. 1.251.....	328
<i>Subseção IV</i> – Do álveo abandonado – art. 1.252.....	328
<i>Subseção V</i> – Das construções e plantações – arts. 1.253 a 1.259.....	328
Capítulo III – Da aquisição da propriedade móvel – arts. 1.260 a 1.274.....	329
<i>Seção I</i> – Da usucapião – arts. 1.260 a 1.262.....	329
<i>Seção II</i> – Da ocupação – art. 1.263.....	329
<i>Seção III</i> – Do achado do tesouro – arts. 1.264 a 1.266..	329
<i>Seção IV</i> – Da tradição – arts. 1.267 e 1.268.....	329
<i>Seção V</i> – Da especificação – arts. 1.269 a 1.271.....	329
<i>Seção VI</i> – Da confusão, da comissão e da adjunção – arts. 1.272 a 1.274.....	329
Capítulo IV – Da perda da propriedade – arts. 1.275 e 1.276.....	329
Capítulo V – Dos direitos de vizinhança – arts. 1.277 a 1.313.....	330
<i>Seção I</i> – Do uso anormal da propriedade – arts. 1.277 a 1.281.....	330
<i>Seção II</i> – Das árvores limítrofes – arts. 1.282 a 1.284..	330
<i>Seção III</i> – Da passagem forçada – art. 1.285.....	330
<i>Seção IV</i> – Da passagem de cabos e tubulações – arts. 1.286 e 1.287.....	330
<i>Seção V</i> – Das águas – arts. 1.288 a 1.296.....	330
<i>Seção VI</i> – Dos limites entre prédios e do direito de tapagem – arts. 1.297 e 1.298.....	331
<i>Seção VII</i> – Do direito de construir – arts. 1.299 a 1.313..	331
Capítulo VI – Do condomínio geral – arts. 1.314 a 1.330....	332
<i>Seção I</i> – Do condomínio voluntário – arts. 1.314 a 1.326.....	332
<i>Subseção I</i> – Dos direitos e deveres dos condôminos – arts. 1.314 a 1.322.....	332
<i>Subseção II</i> – Da administração do condomínio – arts. 1.323 a 1.326.....	332

<i>Seção II</i> – Do condomínio necessário – arts. 1.327 a 1.330.....	332
Capítulo VII – Do condomínio edilício – arts. 1.331 a 1.358-A.....	332
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 1.331 a 1.346.....	332
<i>Seção II</i> – Da administração do condomínio – arts. 1.347 a 1.356.....	332
<i>Seção III</i> – Da extinção do condomínio – arts. 1.357 e 1.358..	334
<i>Seção IV</i> – Do condomínio de lotes – art. 1.358-A.....	334
Capítulo VII-A – Do condomínio em multipropriedade – arts. 1.358-B a 1.358-U.....	335
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 1.358-B a 1.358-E..	335
<i>Seção II</i> – Da instituição da multipropriedade – arts. 1.358-F a 1.358-H.....	335
<i>Seção III</i> – Dos direitos e das obrigações do multiproprietário – arts. 1.358-I a 1.358-K.....	335
<i>Seção IV</i> – Da transferência da multipropriedade – art. 1.358-L.....	336
<i>Seção V</i> – Da administração da multipropriedade – arts. 1.358-M e 1.358-N.....	336
<i>Seção VI</i> – Disposições específicas relativas às unidades autônomas de condomínios edilícios – arts. 1.358-O a 1.358-U.....	336
Capítulo VIII – Da propriedade resolúvel – arts. 1.359 e 1.360.....	338
Capítulo IX – Da propriedade fiduciária – arts. 1.361 a 1.368-B.....	338
Capítulo X – Do fundo de investimento – arts. 1.368-C a 1.368-F.....	338
TÍTULO IV – DA SUPERFÍCIE	
Arts. 1.369 a 1.377.....	339
TÍTULO V – DAS SERVIDÕES	
Capítulo I – Da constituição das servidões – arts. 1.378 e 1.379.....	339
Capítulo II – Do exercício das servidões – arts. 1.380 a 1.386.....	339
Capítulo III – Da extinção das servidões – arts. 1.387 a 1.389.....	339
TÍTULO VI – DO USUFRUTO	
Capítulo I – Disposições gerais – arts. 1.390 a 1.393.....	340
Capítulo II – Dos direitos do usufrutuário – arts. 1.394 a 1.399.....	340
Capítulo III – Dos deveres do usufrutuário – arts. 1.400 a 1.409.....	340
Capítulo IV – Da extinção do usufruto – arts. 1.410 e 1.411.....	341
TÍTULO VII – DO USO	
Arts. 1.412 e 1.413.....	341
TÍTULO VIII – DA HABITAÇÃO	
Arts. 1.414 a 1.416.....	341
TÍTULO IX – DO DIREITO DO PROMITENTE COMPRADOR	
Arts. 1.417 e 1.418.....	341
TÍTULO X – DO PENHOR, DA HIPOTECA E DA ANTICRESE	
Capítulo I – Disposições gerais – arts. 1.419 a 1.430.....	341
Capítulo II – Do penhor – arts. 1.431 a 1.472.....	342
<i>Seção I</i> – Da constituição do penhor – arts. 1.431 e 1.432.....	342

<i>Seção II</i> – Dos direitos do credor pignoratício – arts. 1.433 e 1.434.....	342
<i>Seção III</i> – Das obrigações do credor pignoratício – art. 1.435.....	342
<i>Seção IV</i> – Da extinção do penhor – arts. 1.436 e 1.437..	342
<i>Seção V</i> – Do penhor rural – arts. 1.438 a 1.446.....	342
<i>Subseção I</i> – Disposições gerais – arts. 1.438 a 1.441.....	342
<i>Subseção II</i> – Do penhor agrícola – arts. 1.442 e 1.443.....	343
<i>Subseção III</i> – Do penhor pecuário – arts. 1.444 a 1.446.....	343
<i>Seção VI</i> – Do penhor industrial e mercantil – arts. 1.447 a 1.450.....	343
<i>Seção VII</i> – Do penhor de direitos e títulos de crédito – arts. 1.451 a 1.460.....	343
<i>Seção VIII</i> – Do penhor de veículos – arts. 1.461 a 1.466..	344
<i>Seção IX</i> – Do penhor legal – arts. 1.467 a 1.472.....	344
Capítulo III – Da hipoteca – arts. 1.473 a 1.505.....	344
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 1.473 a 1.488.....	344
<i>Seção II</i> – Da hipoteca legal – arts. 1.489 a 1.491.....	345
<i>Seção III</i> – Do registro da hipoteca – arts. 1.492 a 1.498..	345
<i>Seção IV</i> – Da extinção da hipoteca – arts. 1.499 a 1.501..	346
<i>Seção V</i> – Da hipoteca de vias férreas – arts. 1.502 a 1.505.....	346
Capítulo IV – Da anticrese – arts. 1.506 a 1.510.....	346

TÍTULO XI – DA LAJE

Arts. 1.510-A a 1.510-E.....	346
------------------------------	-----

LIVRO IV – DO DIREITO DE FAMÍLIA

TÍTULO I – DO DIREITO PESSOAL

SUBTÍTULO I – DO CASAMENTO

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 1.511 a 1.516.....	347
Capítulo II – Da capacidade para o casamento – arts. 1.517 a 1.520.....	347
Capítulo III – Dos impedimentos – arts. 1.521 e 1.522.....	347
Capítulo IV – Das causas suspensivas – arts. 1.523 e 1.524.....	348
Capítulo V – Do processo de habilitação para o casamento – arts. 1.525 a 1.532.....	348
Capítulo VI – Da celebração do casamento – arts. 1.533 a 1.542.....	348
Capítulo VII – Das provas do casamento – arts. 1.543 a 1.547.....	349
Capítulo VIII – Da invalidade do casamento – arts. 1.548 a 1.564.....	349
Capítulo IX – Da eficácia do casamento – arts. 1.565 a 1.570.....	350
Capítulo X – Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal – arts. 1.571 a 1.582.....	351
Capítulo XI – Da proteção da pessoa dos filhos – arts. 1.583 a 1.590.....	351

SUBTÍTULO II – DAS RELAÇÕES DE PARENTESCO

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 1.591 a 1.595.....	352
Capítulo II – Da filiação – arts. 1.596 a 1.606.....	352
Capítulo III – Do reconhecimento dos filhos – arts. 1.607 a 1.617.....	353
Capítulo IV – Da adoção – arts. 1.618 a 1.629.....	353
Capítulo V – Do poder familiar – arts. 1.630 a 1.638.....	353
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 1.630 a 1.633.....	353
<i>Seção II</i> – Do exercício do poder familiar – art. 1.634.....	354
<i>Seção III</i> – Da suspensão e extinção do poder familiar – arts. 1.635 a 1.638.....	354

TÍTULO II – DO DIREITO PATRIMONIAL

SUBTÍTULO I – DO REGIME DE BENS ENTRE OS CÔNJUGES

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 1.639 a 1.652.....	354
Capítulo II – Do pacto antenupcial – arts. 1.653 a 1.657...	355
Capítulo III – Do regime de comunhão parcial – arts. 1.658 a 1.666	355
Capítulo IV – Do regime de comunhão universal – arts. 1.667 a 1.671	356
Capítulo V – Do regime de participação final nos aquestos – arts. 1.672 a 1.686	356
Capítulo VI – Do regime de separação de bens – arts. 1.687 e 1.688.....	356

SUBTÍTULO II – DO USUFRUTO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS DE FILHOS MENORES

Arts. 1.689 a 1.693	356
---------------------------	-----

SUBTÍTULO III – DOS ALIMENTOS

Arts. 1.694 a 1.710	357
---------------------------	-----

SUBTÍTULO IV – DO BEM DE FAMÍLIA

Arts. 1.711 a 1.722	357
---------------------------	-----

TÍTULO III – DA UNIÃO ESTÁVEL

Arts. 1.723 a 1.727	358
---------------------------	-----

TÍTULO IV – DA TUTELA, DA CURATELA E DA TOMADA DE DECISÃO APOIADA

Capítulo I – Da tutela – arts. 1.728 a 1.766.....	358
<i>Seção I</i> – Dos tutores – arts. 1.728 a 1.734.....	358
<i>Seção II</i> – Dos incapazes de exercer a tutela – art. 1.735..	359
<i>Seção III</i> – Da escusa dos tutores – arts. 1.736 a 1.739..	359
<i>Seção IV</i> – Do exercício da tutela – arts. 1.740 a 1.752...	359
<i>Seção V</i> – Dos bens do tutelado – arts. 1.753 e 1.754....	360
<i>Seção VI</i> – Da prestação de contas – arts. 1.755 a 1.762	360
<i>Seção VII</i> – Da cessação da tutela – arts. 1.763 a 1.766..	360
Capítulo II – Da curatela – arts. 1.767 a 1.783	360
<i>Seção I</i> – Dos interditos – arts. 1.767 a 1.778	360
<i>Seção II</i> – Da curatela do nascituro e do enfermo ou portador de deficiência física – arts. 1.779 e 1.780..	361
<i>Seção III</i> – Do exercício da curatela – arts. 1.781 a 1.783..	361
Capítulo III – Da tomada de decisão apoiada – art. 1.783-A..	361

LIVRO V – DO DIREITO DAS SUCESSÕES

TÍTULO I – DA SUCESSÃO EM GERAL

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 1.784 a 1.790.....	362
Capítulo II – Da herança e de sua administração – arts. 1.791 a 1.797	362
Capítulo III – Da vocação hereditária – arts. 1.798 a 1.803	362
Capítulo IV – Da aceitação e renúncia da herança – arts. 1.804 a 1.813	363
Capítulo V – Dos excluídos da sucessão – arts. 1.814 a 1.818	363
Capítulo VI – Da herança jacente – arts. 1.819 a 1.823.....	363
Capítulo VII – Da petição de herança – arts. 1.824 a 1.828 ..	364

TÍTULO II – DA SUCESSÃO LEGÍTIMA

Capítulo I – Da ordem da vocação hereditária – arts. 1.829 a 1.844	364
--	-----

Capítulo II – Dos herdeiros necessários – arts. 1.845 a 1.850	365
Capítulo III – Do direito de representação – arts. 1.851 a 1.856	365

TÍTULO III – DA SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA

Capítulo I – Do testamento em geral – arts. 1.857 a 1.859	365
Capítulo II – Da capacidade de testar – arts. 1.860 e 1.861	365
Capítulo III – Das formas ordinárias do testamento – arts. 1.862 a 1.880	365
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 1.862 e 1.863.....	365
<i>Seção II</i> – Do testamento público – arts. 1.864 a 1.867..	365
<i>Seção III</i> – Do testamento cerrado – arts. 1.868 a 1.875..	365
<i>Seção IV</i> – Do testamento particular – arts. 1.876 a 1.880	366
Capítulo IV – Dos codicilos – arts. 1.881 a 1.885	366
Capítulo V – Dos testamentos especiais – arts. 1.886 a 1.896	366
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 1.886 e 1.887	366
<i>Seção II</i> – Do testamento marítimo e do testamento aeronáutico – arts. 1.888 a 1.892	366
<i>Seção III</i> – Do testamento militar – arts. 1.893 a 1.896..	366
Capítulo VI – Das disposições testamentárias – arts. 1.897 a 1.911	367
Capítulo VII – Dos legados – arts. 1.912 a 1.940.....	367
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 1.912 a 1.922.....	367
<i>Seção II</i> – Dos efeitos do legado e do seu pagamento – arts. 1.923 a 1.938	368
<i>Seção III</i> – Da caducidade dos legados – arts. 1.939 e 1.940	368
Capítulo VIII – Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários – arts. 1.941 a 1.946	369
Capítulo IX – Das substituições – arts. 1.947 a 1.960	369
<i>Seção I</i> – Da substituição vulgar e da recíproca – arts. 1.947 a 1.950	369
<i>Seção II</i> – Da substituição fideicomissária – arts. 1.951 a 1.960	369
Capítulo X – Da deserdação – arts. 1.961 a 1.965.....	369
Capítulo XI – Da redução das disposições testamentárias – arts. 1.966 a 1.968	370
Capítulo XII – Da revogação do testamento – arts. 1.969 a 1.972	370
Capítulo XIII – Do rompimento do testamento – arts. 1.973 a 1.975	370
Capítulo XIV – Do testamenteiro – arts. 1.976 a 1.990	370

TÍTULO IV – DO INVENTÁRIO E DA PARTILHA

Capítulo I – Do inventário – art. 1.991.....	371
Capítulo II – Dos sonegados – arts. 1.992 a 1.996	371
Capítulo III – Do pagamento das dívidas – arts. 1.997 a 2.001	371
Capítulo IV – Da colação – arts. 2.002 a 2.012	371
Capítulo V – Da partilha – arts. 2.013 a 2.022.....	372
Capítulo VI – Da garantia dos quinhões hereditários – arts. 2.023 a 2.026	372
Capítulo VII – Da anulação da partilha – art. 2.027	372

LIVRO COMPLEMENTAR – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Arts. 2.028 a 2.046	372
---------------------------	-----

CÓDIGO CIVIL

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

► Publicada no *DOU* de 11-1-2002.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL

LIVRO I – DAS PESSOAS

TÍTULO I – DAS PESSOAS NATURAIS

CAPÍTULO I

DA PERSONALIDADE E DA CAPACIDADE

Art. 1º Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 13.146, de 6-7-2015.

I a III – *Revogados*. Lei nº 13.146, de 6-7-2015.

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 13.146, de 6-7-2015.

I – os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II – os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

► Incisos II e III com a redação dada pela Lei nº 13.146, de 6-7-2015.

IV – os pródigos.

Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

► Parágrafo único com a redação dada pela Lei nº 13.146, de 6-7-2015.

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I – pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II – pelo casamento;

III – pelo exercício de emprego público efetivo;

IV – pela colação de grau em curso de ensino superior;

V – pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

Art. 6º A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

Art. 7º Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I – se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

II – se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

Parágrafo único. A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.

Art. 8º Se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, presumir-se-ão simultaneamente mortos.

Art. 9º Serão registrados em registro público:

I – os nascimentos, casamentos e óbitos;

II – a emancipação por outorga dos pais ou por sentença do juiz;

III – a interdição por incapacidade absoluta ou relativa;

IV – a sentença declaratória de ausência e de morte presumida.

Art. 10. Far-se-á averbação em registro público:

I – das sentenças que decretarem a nulidade ou anulação do casamento, o divórcio, a separação judicial e o restabelecimento da sociedade conjugal;

II – dos atos judiciais ou extrajudiciais que declararem ou reconhecerem a filiação;

III – *Revogado*. Lei nº 12.010, de 3-8-2009.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo.

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

Art. 16. Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome.

Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.

Art. 18. Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

► O STF, por unanimidade, julgou procedente a ADIN nº 4.815 (DOU de 26-6-2015), "para dar interpretação conforme a Constituição aos artigos 20 e 21 do Código Civil, sem redução de texto, para, em consonância com os direitos fundamentais a liberdade de pensamento e de sua expressão, de criação artística, produção científica, declarar inexigível o consentimento de pessoa biografada relativamente a obras biográficas literárias ou audiovisuais, sendo por igual desnecessária autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes (ou de seus familiares, em caso de pessoas falecidas)".

Parágrafo único. Em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes.

Art. 21. A vida privada da pessoa natural é inviolável, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma.

► O STF, por unanimidade, julgou procedente a ADIN nº 4.815 (DOU de 26-6-2015), "para dar interpretação conforme a Constituição aos artigos 20 e 21 do Código Civil, sem redução de texto, para, em consonância com os direitos fundamentais a liberdade de pensamento e de sua expressão, de criação artística, produção científica, declarar inexigível o consentimento de pessoa biografada relativamente a obras biográficas literárias ou audiovisuais, sendo por igual desnecessária autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes (ou de seus familiares, em caso de pessoas falecidas)".

CAPÍTULO III DA AUSÊNCIA

SEÇÃO I

DA CURADORIA DOS BENS DO AUSENTE

Art. 22. Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.

Art. 23. Também se declarará a ausência, e se nomeará curador, quando o ausente deixar mandatário que não queira ou não possa exercer ou continuar o mandato, ou se os seus poderes forem insuficientes.

Art. 24. O juiz, que nomear o curador, fixar-lhe-á os poderes e obrigações, conforme as circunstâncias, observando, no que for aplicável, o disposto a respeito dos tutores e curadores.

Art. 25. O cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador.

§ 1º Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo.

§ 2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem os mais remotos.

§ 3º Na falta das pessoas mencionadas, compete ao juiz a escolha do curador.

SEÇÃO II

DA SUCESSÃO PROVISÓRIA

Art. 26. Decorrido um ano da arrecadação dos bens do ausente, ou, se ele deixou representante ou procurador, em se passando três anos, poderão os interessados requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão.

Art. 27. Para o efeito previsto no artigo anterior, somente se consideram interessados:

I – o cônjuge não separado judicialmente;

II – os herdeiros presumidos, legítimos ou testamentários;

III – os que tiverem sobre os bens do ausente direito dependente de sua morte;

IV – os credores de obrigações vencidas e não pagas.

Art. 28. A sentença que determinar a abertura da sucessão provisória só produzirá efeito cento e oitenta dias depois de publicada pela imprensa; mas, logo que passe em julgado, proceder-se-á à abertura do testamento, se houver, e ao inventário e partilha dos bens, como se o ausente fosse falecido.

§ 1º Findo o prazo a que se refere o art. 26, e não havendo interessados na sucessão provisória, cumpre ao Ministério Público requerê-la ao juízo competente.

§ 2º Não comparecendo herdeiro ou interessado para requerer o inventário até trinta dias depois de passar em julgado a sentença que mandar abrir a sucessão provisória, proceder-se-á à arrecadação dos bens do ausente pela forma estabelecida nos arts. 1.819 a 1.823.

Art. 29. Antes da partilha, o juiz, quando julgar conveniente, ordenará a conversão dos bens móveis, sujeitos a deterioração ou a extravio, em imóveis ou em títulos garantidos pela União.

Art. 30. Os herdeiros, para se imitirem na posse dos bens do ausente, darão garantias da restituição deles, mediante penhores ou hipotecas equivalentes aos quinhões respectivos.

§ 1º Aquele que tiver direito à posse provisória, mas não puder prestar a garantia exigida neste artigo, será excluído, mantendo-se os bens que lhe devam caber sob a administração do curador, ou de outro herdeiro designado pelo juiz, e que preste essa garantia.

§ 2º Os ascendentes, os descendentes e o cônjuge, uma vez provada a sua qualidade de herdeiros, poderão, independentemente de garantia, entrar na posse dos bens do ausente.

Art. 31. Os imóveis do ausente só se poderão alienar, não sendo por desapropriação, ou hipotecar, quando o ordene o juiz, para lhes evitar a ruína.

Art. 32. Empossados nos bens, os sucessores provisórios ficarão representando ativa e passivamente o ausente, de modo que contra eles correrão as ações pendentes e as que de futuro àquele forem movidas.

Art. 33. O descendente, ascendente ou cônjuge que for sucessor provisório do ausente, fará seus todos os frutos e rendimentos dos bens que a este couberem; os outros sucessores, porém, deverão capitalizar metade desses frutos e

Índice Alfabético-Remissivo das Súmulas

- Tribunal de Contas da União; processos; aplicação do contraditório e da ampla defesa: 3
 - Tribunal do Júri; competência: 45
 - vencimentos da polícia e do corpo de bombeiros; competência da União para legislar sobre: 39
 - vencimentos de servidores; reajuste: 42
- SÚMULAS DO STJ**
- abuso de autoridade: 172
 - ação acidentária: 110
 - ação civil pública: 329
 - ação coletiva; execução individual: 345
 - ação de pequeno valor: 452
 - ação monitoria: 503 e 504
 - acidente do trabalho: 110
 - administração pública; crimes contra a; princípio da insignificância: 599
 - agravo regimental: 116
 - arbitragem: 485
 - ato ilícito; indenização: 43 e 186
 - benefícios previdenciários: 204
 - cadastro de inadimplentes; exclusão do registro da dívida pelo credor; prazo: 548
 - certidão de dívida ativa: 392
 - cheque sem força executiva; ação monitoria: 503
 - citação; demora da Justiça na: 106
 - citação postal: 429
 - Código de Defesa do Consumidor; entidades abertas de previdência complementar; aplicabilidade: 563
 - Comissão de permanência: 30
 - competência: 224
 - competência; conflito de: 3 e 59
 - competência; Justiça do Trabalho: 97
 - competência; Justiça Estadual: 38, 42, 55, 73, 107, 137, 172, 209, 218, 238 e 270
 - competência; Justiça Federal: 147, 150, 151, 173, 208, 254 e 324
 - competência territorial: 206
 - competência; TRF: 55
 - compra e venda; compromisso de; falta de registro: 76
 - concurso público: 266
 - conexão: 235
 - confissão de crime; convencimento do julgador; atenuante: 545
 - conflito de competência: 3
 - continência: 489
 - contrabando; competência: 151
 - contrato; ação de revisão: 380
 - contrato; promessa de compra e venda; imóvel submetido ao CDC; restituição de parcelas pagas: 543
 - contravenção penal; competência: 38
 - correção monetária: 14, 30, 35, 43 e 249
 - crédito tributário: 112 e 212
 - crime contra a administração pública; princípio da insignificância: 599
 - crime de uso de documento falso; competência: 546
 - dano moral: 37, 221, 227 e 370
 - decadência: 106
 - depósito: 112
 - depósito judicial: 304 e 419
 - desapropriação: 12, 67, 69, 70, 102, 113, 114, 119, 131, 141, 354 e 408
 - descaminho; competência: 151
 - divergência; julgados: 13
 - embargos de declaração: 579
 - embargos infringentes: 169, 207 e 390
 - empresa prestadora de serviços; contribuições: 499
 - empréstimo compulsório; consumo de energia elétrica: 553
 - escore de crédito; consentimento do consumidor; direito de solicitar esclarecimentos: 550
 - estelionato: 73 e 107
 - execução fiscal: 58, 66, 121, 128, 139, 153, 189, 190, 314, 393, 409, 558 e 559
 - falsificação: 17 e 107
 - Fazenda pública: 85, 232, 279, 325, 345 e 487
 - férias: 125
 - FGTS: 249 e 462
 - *habeas data*: 2
 - honorários: 325, 345 e 421
 - honorários advocatícios: 201 e 488
 - honorários sucumbenciais: 453
 - imóveis funcionais: 103
 - Imposto de Renda – IR: 125 e 136
 - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS: 334 e 391
 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU: 399
 - incompetência relativa: 33
 - indébito tributário: 461
 - indenização; ato ilícito: 186
 - infração ambiental; prescrição: 467
 - instituições financeiras; aplicação do CDC: 297
 - juizados especiais: 203
 - julgados; divergência: 13
 - juros moratórios: 54 e 204
 - Justiça do Trabalho; competência: 97
 - Justiça Estadual; competência: 38, 42, 55, 73, 107, 137, 172, 209, 218, 238 e 270
 - Justiça Federal; competência: 147, 150, 151, 173, 208, 254 e 324
 - licença-prêmio: 136
 - linha telefônica; usucapião: 193
 - mandado de segurança: 41, 105, 177, 202, 213, 333, 376 e 460
 - medidas cautelares: 482
 - militares: 172 e 346
 - Ministério Público; legitimidade: 99
 - nota promissória sem força executiva; ação monitoria: 504
 - pessoa jurídica; dano moral: 227
 - precatório: 144, 311 e 406
 - prefeito: 164, 208 e 209
 - preparo: 483 e 484
 - prequestionamento: 320
 - prescrição: 39, 85, 106 e 412
 - prescrição; infração ambiental: 467
 - previdência privada; contratos; competência: 505
 - prisão; mandado de: 267
 - processo administrativo disciplinar: 343, 591 e 592
 - Programa de Incentivo à Demissão Voluntária – PDV: 215
 - prova emprestada no processo administrativo disciplinar: 591
 - recurso: 203 e 373
 - recurso; deserto: 187
 - recurso especial: 13, 83, 86, 123, 126, 207, 211, 568 e 579
 - recurso; interposto sem procuração: 115
 - recurso tempestivo: 216
 - reexame necessário: 45, 390 e 490
 - servidor público: 97 e 147
 - tarifas: 407
 - telefonia; contratos; parte legítima: 506
 - tempestivo; recurso: 216
 - terrenos da marinha; propriedade: 496
 - título executivo extrajudicial: 279
 - Tribunal Regional Federal – TRF; competência: 3 e 55
 - usucapião especial: 11
 - usucapião; linha telefônica: 193

Índice Temático

AÇÕES

LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965 – Regula a ação popular

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985 – Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado) e dá outras providências

LEI Nº 8.038, DE 28 DE MAIO DE 1990 – Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal

LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991 – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências

LEI Nº 9.051, DE 18 DE MAIO DE 1995 – Dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações

LEI Nº 9.265, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996 – Regulamenta o inciso LXXVII do art. 5º da Constituição, dispondo sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania

LEI Nº 9.494, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997 – Disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências

LEI Nº 9.507, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997 – Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data*

LEI Nº 9.868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999 – Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal

LEI Nº 9.882, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999 – Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal

LEI Nº 11.417, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 – Regulamenta o art. 103-A da Constituição Federal e altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, disciplinando a edição, a revisão e o cancelamento de enunciado de súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências

LEI Nº 12.016, DE 7 DE AGOSTO DE 2009 – Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências

LEI Nº 12.153, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 – Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências

DECRETO Nº 7.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012 – Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança Credenciamento

LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 – Novo Código de Processo Civil

LEI Nº 13.300, de 23 de junho de 2016 – Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências

BENS PÚBLICOS

DECRETO-LEI Nº 9.760, DE 5 DE SETEMBRO DE 1946 – Dispõe sobre os bens Imóveis da União e dá outras providências

LEI Nº 6.383, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976 – Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras providências

LEI Nº 8.617, DE 4 DE JANEIRO DE 1993 – Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências

LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998 – Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001 – Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano – CNDU e dá outras providências

DESAPROPRIAÇÃO, REFORMA AGRÁRIA E IMISSÃO DE POSSE, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937 – Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional

DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 – Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública

LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962 – Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação

DECRETO-LEI Nº 1.075, DE 22 DE JANEIRO DE 1970 – Regula a imissão de posse *initio litis*, em imóveis residenciais urbanos

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993 – Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal

LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 6 DE JULHO DE 1993 – Dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 – Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências

DECRETO Nº 5.790, DE 25 DE MAIO DE 2006 – Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades – CONCIDADES, e dá outras providências

DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências

ELABORAÇÃO DAS LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO – Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona

FINANÇAS PÚBLICAS

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Estatui Normas Gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993 – Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências

LEI Nº 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993 – Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências